



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6.637, de 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização do Valor de Referência Municipal (VRM) para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

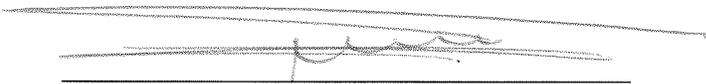
DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, com fundamento nos artigos 198 e 199 da Lei Complementar nº 16 de 13 de dezembro de 2002, que define a atualização do Valor de Referência Municipal (VRM),

DECRETA:

Art. 1º O valor do VRM instituído pela Lei Complementar nº 16, de 13 de dezembro de 2002, fica atualizado em R\$332,17 (trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 12 de novembro de 2024.



DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ, bem como no Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 1270/2023 e Decreto nº 6427/2023.



JOÃO PAULO COUTINHO DOS SANTOS
Procurador Geral